

RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A.

CNPJ nº 03.497.792/0001-40

NIRE nº 35.300.174.402

COMPANHIA FECHADA

FATO RELEVANTE

Para fins do disposto na Instrução nº 358 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor, a Rodovias Integradas do Oeste S.A. (“Companhia”) comunica ao mercado em geral que, em 07 de agosto de 2018, mediante proposição do Conselho de Administração da Companhia, a Assembleia Geral aprovou a 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária e com garantia fidejussória adicional com condição suspensiva, em forma de fiança pela CCR S.A., em série única, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00(dez mil reais), totalizando um montante de R\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais) na data de emissão (“Debêntures”), com prazo de 4 (quatro) anos contados da data de emissão (“Emissão”).

A Emissão será objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures.

Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão das Debêntures serão destinados para realização do resgate antecipado total, incluindo principal, juros e eventuais encargos, nos termos da sua quinta emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, e com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição e, eventualmente, caso haja valor remanescente, reforço de caixa para atendimento dos compromissos da Companhia.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado como um material de venda das Debêntures.

Tatuí/SP, 07 de agosto de 2018.

JOSÉ SALIM KALLAB FRAIHA
Diretor Presidente